



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.209 / 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento do exercício de 2026, para inclusão de dotações de recursos de convênios e emendas.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 2.490.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais) para realização de despesas de investimento do orçamento do Município, nas seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
1.006 Construção e Ampliação em Escolas – Rec. Proprio
449051000000 Obras e Instalações R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), Fonte: 1571000000000.

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1203 Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
2.022 Manutenção Transporte Escolar – Rec. Proprio
449052000000 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), Fonte: 1571000000000.

0205 Secretaria de Infraestrutura
020503 Departamento de Estradas, Vias Públicas, Transporte e Transito
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

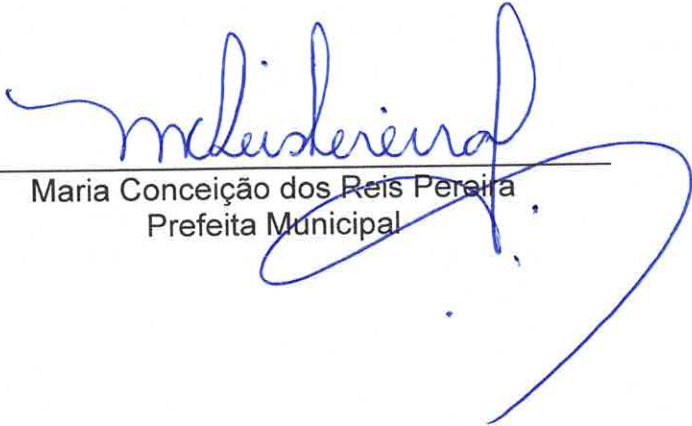
2601 Estradas Vicinais
2.015 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens
44905200000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 540.000,00
(Quinhentos e quarenta mil reais) Fonte: 1701000000000.

0206 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
122 Administração Geral
0803 Gestão da Assistência Social
2.121 Manutenção da Secretaria da Assistência Social
44905200000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 260.000,00
(Duzentos e sessenta mil reais) Fonte: 17060009999.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro das Fontes de recursos: 1571000000000; 1701000000000; 17060009999 e excesso de arrecadação na fonte: 1700000000000, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 18 de março de 2026.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

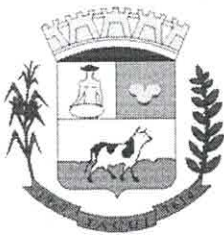
Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito suplementar, para reforço de dotação orçamentária do Exercício de 2026, para aplicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Estado, Emendas da União e recursos de convênios da União e Estado.

Nosso Município recebeu recursos no ano de 2025 e irá receber recursos no exercício atual, relativos a emendas parlamentares do Estado e da União e recursos de Convênios do Estado e da União, para aquisição de 02 (dois) Veículos Van para a Secretaria de Educação, 01 (uma) Van para Assistência Social e 01(um) Caminhão para o Departamento de Estradas e para ampliação da Escola Padre Paulo Expedito, recursos esses já disponíveis em contas do Município.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse público, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente ao reforço do orçamento do Município, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2026, a qual fixou o montante de R\$ 2.490.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais).

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

Especificação/exercício	2026
Despesa	R\$ 2.490.000,00
Receita Corrente	R\$ 45.560.115,68
Estim. de Imp. Orç. Financ.	5,46%

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior, pois se trata de utilização de recursos de Emendas Parlamentares e Convênios, já disponíveis nos cofres do Município.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 18 de março de 2026.



Adriana de Oliveira Iza
Secretária de Administração



Ednilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICÍPIO DE JACUÍ

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que o reforço do orçamento do Município, pugnada pelo projeto de lei nº 2.209/2026, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.209/2026, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois serão acobertados por recursos relativos a Emendas Parlamentares e Convênios já creditados nas contas do Município.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 18 de março de 2026.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal